

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 129/PMMA/2025
(Lei Orçamentária Anual – LOA)

Autoria: Vereador(a) **Levi Gomes Gonçalves**

**ESTIMA RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
LOA**

O(a) Vereador(a) **LEVI GOMES GONÇAVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 65-A da Lei Orgânica Municipal da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, apresenta a seguinte **Emenda Impositiva** ao Projeto de Lei nº 129/PMMA/2025:

Art. 1º. Fica acrescida à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

Unidade Orçamentária: 005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Função: 04

Subfunção: 122

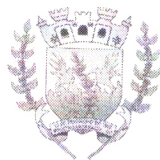
Programa: 0007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 41.273,00

Objeto: Contratação de horas de caminhão caçamba para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de transporte de cascalho, terra, entulhos e demais materiais utilizados na manutenção, recuperação e melhoria das vias urbanas e rurais do Município de Ministro Andreazza/RO.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura da presente emenda serão anulados parcialmente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

Unidade Orçamentária: 999 – Reserva de Contingência

Função: 99

Subfunção: 999

Programa: 9999

Elemento de Despesa: 9.9.99.99

Valor: R\$ 41.273,00

Art. 3º. A presente emenda é de execução obrigatória, nos termos da Lei Orgânica Municipal, devendo o Poder Executivo proceder à sua inclusão na programação orçamentária e financeira do exercício de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 14 de novembro de 2025.

LEVI GOMES GONÇAVES
Vereador(a)

